



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U.
Nº 574/2015 - ASJUR/PRES**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 574/2015, CELEBRADO EM 26/11/2015, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES,
PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**

PROCESSO Nº: 112.001.097/2016.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e pelo Diretor de Urbanização, **ANTONIO RAIMUNDO S.R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, estabelecido no SIA Trecho 17, rua 03, lote 800 – unidade parte A – 2º pavimento, Brasília/DF, CEP: 71.200.207, inscrita no CNPJ sob o nº 33.475.526/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO CARLOS PIMENTA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 124.628.536-34, residente e domiciliada Condomínio Solar de Brasília, quadra 01, conjunto 12, casa 21– Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 16/17 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.235ª sessão, às fls. 18 realizada em 14/04/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.001.097/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência **por mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o término da execução de **28/04/2016** para **26/07/2016** e o término da vigência de **27/07/2016**, para **25/10/2016**, devido às dificuldades decorrentes das condições de reprogramação financeira por parte do GDF, avaliação e autorização por parte da NOVACAP, para execução de serviços não previstos no escopo inicial do referido contrato (devidamente explicitados e justificados em carta específica) e essenciais para conclusão da obra; prazo para avaliação e aprovação do projeto executivo por

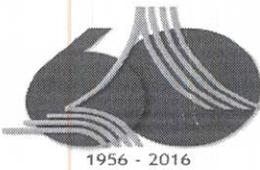
“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

parte do METRÔ/DF, o que retardou significativamente a permissão para remoção das cercas de proteção da linha metroviária e conseqüentemente início das fundações da OAE; limitação para execução de inúmeros serviços inerentes a OAE em horários comerciais, desenvolvidas somente no período da madrugada, para atendimento das exigências feitas pelo METRÔ/DF; cuja contratação tem por finalidade execução pela CONTRATADA de construção de um viaduto na Rua Alecrim sobre a linha do Metrô, em Águas Claras - DF - Lote 02.

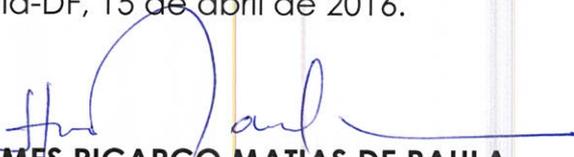
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº **574/2015 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 15 de abril de 2016.

PELA NOVACAP:


HERMES RICARCO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE


ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


JOÃO CARLOS PIMENTA

TESTEMUNHAS:


CAMILA PEREIRA AUCÉLIO
CPF: 726.594.831-91


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53

